



FIS : N° 02
Proc: N° 435/99



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

000 441

INDICAÇÃO n.º

295/1999



“Dispõe sobre: A não pagamento de I.P.T.U ”

Senhor Presidente

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S. Ex.a., a possibilidade de um projeto de lei em que todos os aposentados residente no município, que tenham uma única propriedade sejam isentos do pagamento do IPTU , a partir do próximo ano.

Sala Dr.Diógenes Ribeiro de Lima, 31 de Maio de 1999

Câmara Municipal de Barueri
000800
1111 99 31 4 47


Nilton Humberto Melão
Vereador
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, haja vista que este vereador tem sido comunicado do aumento de impostos nos últimos anos fez com que os aposentados ficassem preocupados por não tiveram aumento de suas aposentadorias.

Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.
Em 31/05/99
Presidente

OFICIO Nº 524/99

